



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Aprova as Contas do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Mondaí, Senhor Valdir Rubert, referentes ao exercício de 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Mondaí aprovou e eu, Elizandro Mainardi, Presidente, nos termos do art. 42, § 1º, inciso II, alínea “j” da Resolução nº 2, de 22 de dezembro de 2022 — Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Mondaí, Senhor Valdir Rubert, referente ao exercício de 2022, acolhendo-se integralmente o Parecer Prévio nº 121/2023, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mondaí, 24 de abril de 2024.

Elizandro Mainardi,

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mondaí.